



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Terça-feira • 1 de Agosto de 2023 • Ano XVI • Nº 5786

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUU4QZG0MDQXNJVFMJY0RJ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

ERRATA DA PORTARIA Nº 344, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre correção da redação do art. 1º da Portaria nº 344, de 31 de julho de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso I, e art. 145, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, por força de equívoco na redação do artigo 1º da Portaria nº 344 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, de 31/07/2023, edição nº 5782, torna pública a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio ao servidor (a) público (a) municipal **EDNA OLIVEIRA LIMA DUARTE CARVALHO**, Matrícula nº 216, ocupante da função de AG. DE FISCALIZACAO SANITARIA, por um período de 03 (três) meses, tendo início em **01/08/2023** e término em **30/10/2023**.

”

LEIA-SE:

“**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio ao servidor (a) público (a) municipal **EDNA OLIVEIRA LIMA DUARTE CARVALHO**, Matrícula nº 216, ocupante da função de PROFESSOR NIVEL II, por um período de 03 (três) meses, tendo início em **01/08/2023** e término em **30/10/2023**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 31 de julho de 2023.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 344, DE 31 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor (a) público (a) municipal **EDNA OLIVEIRA LIMA DUARTE CARVALHO**, Matrícula nº 216, ocupante da função de AG. DE FISCALIZACAO SANITARIA, por um período de 03 (três) meses, tendo início em **01/08/2023** e término em **30/10/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 31 de julho de 2023.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal de Serrolândia